



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 295/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: introduz alterações na Lei Municipal nº 435/80, notadamente ao que se refere a correção do valor monetário das tabelas de vencimentos do pessoal estatutário, e dá outras providências.

Art. 1º - A partir do exercício de 1985, a correção semestral a que se refere a Lei Municipal nº 435/80, acontecerá sempre, nas datas de 1º de Maio (primeiro de maio) e 1º de novembro (primeiro de novembro), exceto a correção que se efetuará no dia 1º de janeiro (primeiro de janeiro) de 1985, por se tratar de correção do 2º (segundo) semestre de 1984, período já decorrido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 435/80 que instituiu o regime de correção semestral do valor monetário das tabelas de vencimentos do pessoal regido pela CLT e pelo sistema Estatutário, não tratou de equiparar os períodos então adotados, isto é: o pessoal celetista, segundo a legislação federal, tem o seu reajuste processado nos meses de Maio e Novembro de cada ano, enquanto que o pessoal estatutário tem esse evento determinado para o mês de julho e janeiro, respectivamente.

Assim sendo, pelo presente Projeto de Lei, estamos praticando um ato de justiça e de igualdade entre os funcionários estatutários e os celetistas deste Município, ao equiparar, a partir de 1985, as datas dos reajustes salariais.

Outrossim, gostaríamos de elucidar que de conformidade com o previsto pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 435/80, o pessoal estatutário dessa Edilidade, também ficará enquadrado aos ditames do presente

Rec bido(s) nesta data:

Projeto de Lei

nº 395/84

Ivaiporã, 29 de 10 de 1984

[Signature]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 29 / 10 / 84

[Signature]

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 29 / 10 / 84

Ata(s) n.º 968/84

1º discussão

[Signature]
Pleiteio e omissão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 05 / 11 / 84

Ata(s) n.º 969/84

2º discussão

[Signature]
Pleiteio e omissão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 12 / 11 / 84

Ata(s) n.º 970/84

3º discussão

[Signature]
Pleiteio e omissão

a seguir se

Em 13 / 11 / 84

[Signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 395/84

- continuação -

.2

Limitados ao exposto, aproveitamos do ensejo para transmitir-lhes os nossos votos de real estima e distintíssima consideração.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

